Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1429, terça-feira, 28 de abril de 2020

DECRETO Nº 38.012, de 28 de abril de 2020.

Fixa os montantes destinados aos mecanismos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o art. 8º, da Lei Municipal nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, do Decreto nº 30.176, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O montante global a ser utilizado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em projetos culturais aprovados para o exercício de 2020, fica fixado em R$ 11.965.087,72 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Conforme determina a legislação, o montante será dividido equitativamente entre os dois mecanismos do SIMDEC, a saber:

I - 50% (cinquenta por cento) ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, equivalente à R$ 5.982.543,86 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);

II - 50% (cinquenta por cento) ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, equivalente à R$ 5.982.543,86 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), autorizados como renúncia fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma e nos limites estabelecidos na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6155484** e o código CRC **0AACD8CA**.

DECRETO Nº 38.011, de 28 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 6 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 6 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marina Floriano da Silva Conrad, matrícula 52.173, para o cargo de Médico Neurologista Pediátrico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6151949** e o código CRC **D57FEBCD**.

DECRETO Nº 38.010, de 28 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Djenifer Gomes de Lima, matrícula 52.172, para o cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6151911** e o código CRC **E13DFEB5**.

DECRETO Nº 38.009, de 28 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nestor Inacio Bruxel Junior, matrícula 95.688, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6151868** e o código CRC **9A2C14EA**.

DECRETO Nº 38.008, de 28 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Maris de Oliveira, matrícula 52.171, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6151265** e o código CRC **DE5AB6F6**.

DECRETO Nº 38.007, de 28 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katia Ponick, matrícula 52.170, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6151187** e o código CRC **F468040C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação da função de Ouvidor no âmbito da Companhia Águas de Joinville

PORTARIA Nº 2656/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Camila Monick da Silva para a função de Ouvidora, a partir de 1º de maio de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6147555** e o código CRC **004BECC8**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 059/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e em atenção aos processos Contadoria - Nota de Empenho instituído através do Decreto nº 32.226, de 06 de julho de 2018 e da Instrução Normativa Conjunta nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e Contadoria - Liquidação de Despesa instituído através do Decreto nº 32.227, de 06 de julho de 2018 e da Instrução Normativa Conjunta nº 31/2018 da Secretaria de Administração e

Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Despesas Administrativas da Secretaria, ficando assim constituída:

Fiscais:

Rafael Lanza, matrícula n° 44267 - Efetivo;

Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Efetivo;

Alessandra Skrypec, matrícula n° 49165 - Suplente;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - Suplente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n° 143/2019 publicada em 13 de setembro de 2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1270.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6141637** e o código CRC **90276732**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 137/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Danilo Roberto Agra - matricula- 76244 e Irene Kulkamp Floriano, matrícula 85855, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Tassiana Alessandra Langer matricula 87588 e Alexandro Honorio 80788, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Cristiane Cabreira Gervasio**, matrícula 89299.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5921471** e o código CRC **84569750**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 058/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Alessandro Sombrio (matrícula 46651)**e o servidor **Ademar Lehmert (matrícula 22522)**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Arcângelo Beckhauser**, matrícula **18357** e o servidor **Humberto Alexandre Lopes**, matrícula **16127**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Alberto Zwetsch**, matrícula **48568**

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6141570** e o código CRC **51F9A0B1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 56/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 237/2020** da empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda ,** cujo objeto refere-se a **Requalificação Viária do Eixo Santa Catarina** na forma do **Concorrência nº 395/2019.**, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Suplente

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148804** e o código CRC **9C0B2BAC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 243/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores CELIA RIQUETA DIEFENBACH, matrícula 27197 e FRANCIELE DELURDES COLATUSSO, matrícula 37686, indicados pelos servidores da área;

e os servidores EDIMARA BARBOSA DA SILVA JOCHEN, matrícula 46566 e ROBERTA COLVARA TORRES MEDEIROS, matrícula 35404, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a)**Sheila Marcelino Da Cunha**, matrícula **47495**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6149698** e o código CRC **A5FE9BCC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 241/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Andreia Helena de Souza, matrícula 46282 e Silmara Santos Ferreira, matrícula 37685, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Ramon Julio da Silva, matrícula 47749 e Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Ana Belmira Padilha Tadielo**, matrícula **50277.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6149157** e o código CRC **15964AB7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 242/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Daniela Bombazar Vieira, matrícula 43712 e Denise Busarello dos Santos, matrícula 41114, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Ramon Julio da Silva, matrícula 47749 e Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da tereceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Catia Bittencourt Candido Da Silva**, matrícula **47952**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6149326** e o código CRC **090911E1**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 68/2020

Altera o *caput* e revoga o parágrafo único do art. 4.º da Portaria n.º 61/2020 da Secretaria de Assistência Social, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de n.º 1.412, de 02/04/2020.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de fato de retomada integral dos serviços do Centro Pop e, de acordo com o art. 11 da Portaria n.º 61/2020 da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o *caput* do art. 4.º da Portaria n.º 61/2020 da Secretaria de Assistência Social, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4.º – A partir do dia 28/04/2020, o Centro Pop atuará em regime pleno de atendimento.

Art. 2.º – Fica revogado o parágrafo único do art. 4.º da Portaria n.º 61/2020 da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 66/2020 – Gabinete, publicada no dia 27 de abril de 2020.

Art. 4.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6149584** e o código CRC **39DBECCB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 67/2020

Altera nomenclatura das Coordenações dos CREAS das Portarias 2/2015, 220/2017 e Portaria n° 54/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, com vistas à atualização e padronização, conforme o reordenamento que passou a vigorar na data de 10 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar a nomenclatura das Coordenações dos CREAS das Portarias 2/2015, 220/2017 e Portaria n° 54/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Coordenadora do CREAS Sul - passa a ser Coordenadora do CREAS 1

Coordenadora do CREAS Bucarein - passar a ser Coordenadora do CREAS 2

Coordenadora do CREAS Norte - passa a ser Coordenadora do CREAS 3

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6149221** e o código CRC **49D0561C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 69/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2017, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência de Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017.

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula: 25.352

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

1º Suplente: Cleiton José Barbosa – Matricula: 47.093

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 268/2017, publicada em 27/11/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6149815** e o código CRC **C32DC075**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 052/2020/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º -Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas para pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SC,** ficando assim constituída:

Fiscais da Unidade de Drenagem:

Titular: Eduardo Mendes Simões Freitas – Matrícula: 47845.

Suplente: Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula: 29280.

Fiscais da Unidade de Obras:

Titular: Emerson Luiz Pagani– Matrícula: 50.324.

Suplente: César Augusto Silveira – Matrícula: 18.695.

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos:

Titular: Marino Pelegrini Neto – Matrícula 35332

Suplente: Guiomar Fernandes Dias – Matrícula 43966

Fiscais da Unidade de Pavimentação:

Titular: Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467

Suplentes:

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações em sua respectiva área, para autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4750904** e o código CRC **4F11B09B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 95/2020/SMS

Instaura Inquérito Epidemiológico para mensurar a prevalência da doença infecciosa viral respiratória COVID-19 entre a população do Município de Joinville e dá outras providências.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) o *status* de pandemia;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Nacional nº 13.979/2020, segundo o qual é obrigatória a prestação de informações acerca de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei Nacional nº 6.259/1975, segundo o qual "*a autoridade poderá exigir e executar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos junto a indivíduos e a grupos populacionais determinados, sempre que julgar oportuno visando à proteção da saúde pública*";

Considerando que, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 07/1993, "*as informações solicitadas pelas autoridades sanitárias deverão ser tempestivamente prestadas, a fim de permitir a realização de estudos e pesquisas que, propiciando o conhecimento da realidade a respeito da saúde da população e das condições do ambiente, possibilitem a programação de ações para a solução dos problemas existentes*";

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando que o planejamento, a avaliação e a revisão de medidas de enfrentamento e contenção da pandemia dependem da disponibilidade de informações confiáveis, que permitam o adequado acompanhamento das diversas fases epidêmicas;

Considerando a pública e notória indisponibilidade, nos mercados nacional e internacional, de insumos e materiais em quantidades suficientes para a realização de testagem em massa da população brasileira;

Considerando que o inquérito epidemiológico é a modalidade de estudo epidemiológico mais adequada para averiguar a disseminação da COVID-19 entre a população do Município de Joinville, uma vez que se trata de estudo seccional, geralmente do tipo amostral, levado a efeito quando as informações existentes anteriormente são inadequadas ou insuficientes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inquérito Epidemiológico para mensurar, por amostragem, a prevalência da doença infecciosa viral respiratória COVID-19 entre a população do Município de Joinville, nos termos definidos por esta Portaria.

Art. 2º Para a realização do Inquérito Epidemiológico de que trata esta Portaria, poderão ser analisados resultados de procedimentos com finalidade diagnóstica efetuados pelas redes de saúde pública e privada do Município de Joinville.

Parágrafo único. Apenas serão validados e considerados no Inquérito Epidemiológico os resultados de exames realizados em conformidade com os fluxos e critérios definidos pelas orientações técnicas expedidas pela Gerência de Vigilância em Saúde, pela Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal e pela Coordenação de Enfermagem da Secretaria da Saúde.

Art. 3º O Inquérito Epidemiológico ora instaurado será conduzido e executado por uma Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores e voluntários da sociedade civil:

I- Andrei Popovski Kolaceke - Matrícula nº 45.561;

II- Anna Paula Pinheiro - Matrícula nº 40.345;

III- Fabiana Fernandes de Almeida - Matrícula nº 52.146;

IV- Henrique Diegoli - Matrícula nº 51.494;

V- Keli Bett - Matrícula nº 48.443;

VI- Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre - Matrícula nº 45.145;

VII- Luiz Antonio Ferreira Coelho - Voluntário; e

VIII- Luiz Henrique Melo - Matrícula nº 30033.

Parágrafo único. A atuação dos membros da Comissão Especial de Inquérito Epidemiológico é considerada de caráter relevante à Administração, não acarretando qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional.

Art. 4º Competirá à Comissão Especial de Inquérito Epidemiológico:

I- Coordenar a realização do Inquérito Epidemiológico e definir suas diretrizes;

II- Distribuir, entre os membros da própria Comissão, as tarefas relacionadas à condução do Inquérito Epidemiológico;

III- Definir a metodologia a partir da qual o Inquérito Epidemiológico será realizado, inclusive no que diz respeito aos aspectos estatísticos;

IV- Definir, com a anuência do Secretário da Saúde, os grupos populacionais que participarão do Inquérito Epidemiológico, bem como a quantidade de exames a serem realizados para fins de levantamento de informações;

V- Analisar, validar e compilar as informações pertinentes ao Inquérito Epidemiológico;

VI- Diligenciar em busca de informações consideradas necessárias à instrução do Inquérito Epidemiológico; e

VII- Elaborar relatórios acerca dos resultados obtidos pelo Inquérito Epidemiológico.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Inquérito Epidemiológico poderá requisitar, por delegação, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 07/1993 e do art. 6º da Lei Nacional nº 13.979/2020, informações complementares necessárias à instrução do procedimento.

Art. 5º Para operacionalizar o disposto nesta Portaria, a Secretaria da Saúde disponibilizará aos estabelecimentos de saúde públicos e privados uma plataforma *online* para inserção de informações referentes aos exames realizados, cujo preenchimento será considerado complementar ao processo de notificação da doença.

Art. 6º A eventual realização de exames adicionais para fins de instrução do Inquérito Epidemiológico não substituirá e não suspenderá os processos regulares de testagem já implantados no âmbito do Município.

Art. 7º Os resultados obtidos por meio da realização do Inquérito Epidemiológico contarão com ampla publicidade, resguardadas as informações pessoais e sigilosas dos participantes.

Parágrafo único. Apenas serão publicizados os dados compilados e considerados relevantes do ponto de vista epidemiológico, sendo vedada a concessão de acesso a quaisquer informações que permitam a identificação dos participantes.

Art. 8º A duração do Inquérito Epidemiológico de que trata esta Portaria será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de abril de 2020.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6140981** e o código CRC **52835C32**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 1855/2020 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 671/2019, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de de Saúde**,** e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Joinville.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Ivone Raimondi Tomaselli

Heloísa Conceição Crespim

Mariane Maria Braz

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 480 - SGP.GAB/SGP.NAD

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154325** e o código CRC **2D126334**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 1859/2020 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 008/2020, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas**,** e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Ivone Raimondi Tomaselli

Heloísa Conceição Crespim

Mariane Maria Braz

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 476 - SGP.GAB/SGP.NAD

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154665** e o código CRC **B0FDFFC7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 1858/2020 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 011/2020, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Saúde**,** e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Secretaria de Saúde de Joinville.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Ivone Raimondi Tomaselli

Heloísa Conceição Crespim

Mariane Maria Braz

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 477 - SGP.GAB/SGP.NAD

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154537** e o código CRC **9A0E5701**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 1857/2020 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 669/2019, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Educação**,** e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura de Joinville.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Ivone Raimondi Tomaselli

Heloísa Conceição Crespim

Mariane Maria Braz

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 478 -

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154431** e o código CRC **AFA54909**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 1856/2020 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 670/2019, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Hospital Municipal São José**,** e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores do Hospital Municipal São José.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Ivone Raimondi Tomaselli

Heloísa Conceição Crespim

Mariane Maria Braz

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 479 - SGP.GAB/SGP.NAD

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154361** e o código CRC **75671463**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 225/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 211/2016, firmado entre o Município de Joinville e empresa Suan Transportes Ltda. EPP.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 211/2016, firmado entre o Município de Joinville e empresa Suan Transportes Ltda. EPP, cujo objeto é o transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA).

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Caroline Michele Brunken – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes– Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 992/2019 – SED.GAB, de 24/09/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de abril de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6152203** e o código CRC **1FBC9650**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 222/2020 - SED.GAB

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, temporariamente, a título gratuito, os veículos automotores abaixo listados, atinentes ao Edital nº 196/2017 e Termo de Contrato nº. 395/2017, à Secretaria Municipal de Saúde.

I. VW/Gol 1.6 - Placa: RAG4G82

II. VW/Gol 1.6 - Placa: RAG4F92

III. VW/Gol 1.6 - Placa: RDX2E82

IV. VW/Gol 1.6 - Placa: RDX6A92

V. VW/Gol 1.6 - Placa: RDX5I02

VI. VW/Gol 1.6 - Placa: RDX2F22

VII. VW/Gol 1.6 - Placa: RDX5I72

Art. 2º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as seguintes obrigações.

I. A CEDENTE disponibilizar o bem objeto deste termo em bom estado de conservação e uso.

II. A CESSIONÁRIA deverá manter o bem objeto deste instrumento sob a sua guarda e inteira responsabilidade, bem como responder por quaisquer danos ocasionados ao mesmo, ou ainda a terceiros, em decorrência de seu uso;

III. A CESSIONÁRIA deve devolver o bem objeto deste termo em bom estado de conservação e uso.

IV. A CESSIONÁRIA deverá observar na utilização dos veículos todas as condições dispostas no Edital n°. 196/2017 e anexos, bem como do Termo de Contrato n°. 395/2017;

V. Será de responsabilidade da CESSIONÁRIA durante o período de cessão arcar com os custos de combustível dos veículos, devendo ao final, restituí-los com o tanque cheio;

VI. A CESSIONÁRIA deverá observar todas as legislações de trânsito vigente.

Art. 3º. O período de cessão do veículo terá início a partir de **27/04/2020 até 31/05/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de abril de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154216** e o código CRC **4B5826C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 230/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 302/2015, firmado entre o Município de Joinville e empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 302/2015, firmado entre o Município de Joinville e empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Caroline Michele Brunken – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes– Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 997/2019 – SED.GAB, de 24/09/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de abril de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6152303** e o código CRC **53F50B83**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 229/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 298/2015, firmado entre o Município de Joinville e empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 298/2015, firmado entre o Município de Joinville e empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Caroline Michele Brunken – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes– Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 996/2019 – SED.GAB, de 24/09/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de abril de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6152281** e o código CRC **56204A7D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 228/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 297/2015, firmado entre o Município de Joinville e empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda..

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 297/2015, firmado entre o Município de Joinville e empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Caroline Michele Brunken – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes– Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 995/2019 – SED.GAB, de 24/09/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de abril de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6152257** e o código CRC **99C96681**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 227/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 296/2015, firmado entre o Município de Joinville e empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda..

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 296/2015, firmado entre o Município de Joinville e empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., cujo objeto é a contratação da empresa especializada (TRANSTUSA) no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Caroline Michele Brunken – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes– Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 994/2019 – SED.GAB, de 24/09/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de abril de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6152235** e o código CRC **4AD62BFC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 226/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº

267/2016, firmado entre o Município de Joinville e empresa Suan Transportes Ltda. EPP.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 267/2016, firmado entre o Município de Joinville e empresa Suan Transportes Ltda. EPP, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de passageiros para deslocamento de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Caroline Michele Brunken – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes– Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 993/2019 – SED.GAB, de 24/09/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de abril de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6152225** e o código CRC **A79F5B1B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 64/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.036486-4, em face da empresa Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 07.555.459/0001-09), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6144983 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28/04/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.036486-4 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6151367** e o código CRC **5278B532**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 65/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.049324-9, em face da empresa J&M Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda. (CNPJ nº 03.056.608/0001-26), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6141184 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 27/04/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.049324-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6151480** e o código CRC **93BF839A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 66/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.056164-3, em face da empresa Alci N. Becker e CIA Ltda. (CNPJ nº 07.052.779/0001-38), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6145848 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28/04/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.056164-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6151532** e o código CRC **92267FF6**.

EXTRATO SEI Nº 6118207/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **174/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - SSecretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eirel,** que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **838/2020** 17.41001.8.122.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **841/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social,**844/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **846/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **847/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **849/2020** 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5995596 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6118207** e o código CRC **8A9116B4**.

EXTRATO SEI Nº 6120234/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **097/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Socia,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli,** que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **838/2020** 17.4001.8.122.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **841/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **844/2020** 17.41.001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. **846/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **847/2020** 17.4001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. **849/2020** 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº - 5995002 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6120234** e o código CRC **CB675719**.

EXTRATO SEI Nº 6131477/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 512/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria**

de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**,** assinada em **24/04/2020**. Referente ao documento SEI nº 6036999 Onde se lê: **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Leia-se**: **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6131477** e o código CRC **932E991F**.

EXTRATO SEI Nº 6125694/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **209/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Livraria GP Eireli,** que versa sobre a aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **199/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação, **201/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos de Educação - Secretaria de Educação, **202/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5960730 - SED.UEB.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6125694** e o código CRC **84229CAC**.

EXTRATO SEI Nº 6089399/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **130/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz,** que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias n.º: **838/2020** - 17.41.01.08.244.08.2.002322.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **841/2020** - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **844/2020** - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **846/2020** - 17.41.01.08.244.08.2.002320.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **847/2020** - 17.41.01.08.244.08.2.002320.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **849/2020** - 17.41.01.08.244.08.2.002321.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 5995972 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6089399** e o código CRC **B2C1BC09**.

EXTRATO SEI Nº 6134239/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **121/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.,** que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço. Justifica-se para atender a demanda Secretaria de Assistência Social e Centro de Atendimento ao Cidadão conforme documento SEI 5921660 e o chamado 2019079646. Em conformidade aos memorandos SEI nº 6002256 e 6002258 - SAP.UNG.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6134239** e o código CRC **C12A7751**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Gestplan Engenharia, Hidráulica e Saneamento Ltda, CNPJ nº 24.917.878/0001-54

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2020 - SRP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DERIVAÇÃO COM ROSCA NORMA (NBR-NM-ISO.7-1), FUNDIDA NO PRÓPRIO COLAR DE TOMADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO, PVC PBA E PVC DEFOFO. ACABAMENTO: SEM RESÍDUOS E COM PINTURA BETUMINOSA EM AMBOS OS ASSENTOS. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE E BITOLA EM ALTO RELEVO/AMBAS AS PARTES, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA ANEL DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: 01 ANEL DE BORRACHA, DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO. DN 350 X ¾".	PC	20	R$ 114,99

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/04/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6144889** e o código CRC **E479C7FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6148389/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **506/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Ondansetrona, cloridrato 4 mg - comprimidos desintegração oral, de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 257/2019/NAT em nome do paciente K.S.M, assinada em 27/04/2020, no valor de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148389** e o código CRC **C97808B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6147588/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **505/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO GIMENES LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame Anticorpo Anti-receptor de Acetilcolina para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 384/2019/NAT, em favor da usuária S.C.M., assinada em 27/04/2020, no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6147588** e o código CRC **30BB8228**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6148131/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **503/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP, que versa sobre a Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville,

assinada em 23/04/2020, no valor de R$ 120.430,91 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148131** e o código CRC **B469AA9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6154434/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **814/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1600/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 16/04/2020, no valor de R$ 5.389,00 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154434** e o código CRC **87FDF0EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6154310/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **808/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1589/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 16/04/2020, no valor de R$ 4.102,21 (quatro mil cento e dois reais e vinte e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154310** e o código CRC **E50A7C4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6154396/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **805/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1576/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 16/04/2020, no valor de R$ 13.167,00 (treze mil cento e sessenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154396** e o código CRC **7D18ECC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6154462/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **810/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1603/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 16/04/2020, no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154462** e o código CRC **95EC77BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6118935/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **092/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **M.R.S. da Silva & Cia Ltda,** que versa sobre a **contratação de empresa para contratação de empresa para o serviço de capacitação e formação continuada**.

O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **838/2020 -** 17.4001.8.122.1.2.2322.0.33900 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5993111 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6118935** e o código CRC **35FDFBD7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6130773/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **264/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, assinado em 24/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 753,10 (setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6130773** e o código CRC **DDFC7A57**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6133134/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 057/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: M A PEREIRA ENGENHARIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES

VALOR: R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/04/2020, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2020, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6133134** e o código CRC **1CD3044A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6130609/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2020.

Contrato: 070/2020 - **Período**: 24/04/2020 à 24/12/2020.
Empresa: **CLINICA URIAS VIDIGAL LTDA**, inscrita no CNPJ 04.498.466/0001-10.
Objeto: Contratação de clínica para tratamento de uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado, em favor do usuário L.G.R. (DN 17/01/2003), em atendimento ao Mandado de Intimação 038.2019/069839-1, conforme Dispensa de Licitação **nº 197/2020**.

Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Verba: **497** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6130609** e o código CRC **267A8222**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6129194/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2020.

Contrato: 072/2020 - **Período**: 28/04/2020 à 28/12/2020.
Empresa: **Clinox Joinville Clinica De Oxigenoterapia Hiperbarica Ltda**, inscrita no CNPJ 07.178.446/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 023/2020/NAT, em favor do usuário P. F., conforme Dispensa de Licitação **nº 166/2020**.
Valor: R$ 11.919,00 (onze mil novecentos e dezenove reais).
Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6129194** e o código CRC **A4DACC57**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6150357/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 061/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA EVENTOS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R$ 28.355,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/04/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6150357** e o código CRC **75301B95**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6132442/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **109/2017,** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste,** representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa **TERRAPLENAGEM MF LTDA ME,** representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 11/07/2021 e

22/05/2021, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela Subprefeitura através do uso do objeto do contrato (rolo compactador) que desenvolve atividades como compactação do solo, principalmente em vias com morros. Ressalta-se que há a vantajosidade em manter o contrato em vigência considerando que seu preço é compatível com o valor de mercado, de acordo com os Anexos SEI nº 5967875, nº 5967949 e nº 5973799. Em atendimento aos memorandos SEI nº 5471861, nº 5752411 e nº 5967623-SPSE.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 6116238 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6132442** e o código CRC **870D8D02**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6103938/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **OITAVO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 103/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSTRUHAB – Construtora Civil e Incorporadora Ltda.

OBJETO: A SUPRESSÃO quantitativo do objeto contratual correspondente a 3,1203% e o ACRÉSCIMO quantitativo do objeto contratual correspondente a 4,6533%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

VALOR: R$ 67.253,29 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/04/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2020, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6103938** e o código CRC **CB7B47E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6104014/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 2,5 (dois virgula cinco) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 022/2019

VIGÊNCIA: 16/07/2020

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/04/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6104014** e o código CRC **5C5DCD22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6144362/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 010/2018

VIGÊNCIA: 30/06/2021

VALOR: R$ 616.446,56

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/04/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2020, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6144362** e o código CRC **976BB553**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6148584/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FRANCINE CAMILA KINDERMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003/2019** no Cargo **Farmacêutico**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148584** e o código CRC **D732B9F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6149141/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ADRIANA ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003/2019** no Cargo **Tratador de Animais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6149141** e o código CRC **9FD6AEE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6149426/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JULIANA DA SILVA MARTIM**

CARNEIRO no Concurso Público - **Edital 003/2019** Cargo **Tratador de Animais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6149426** e o código CRC **2CF111E2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6114496/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, refis e borrachas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP** - Item 1, no valor unitário de R$ 4,00, Item 2, no valor unitário de R$ 5,30, Item 3, no valor unitário de R$ 5,70, Item 4, no valor unitário de R$ 8,10, Item 5, no valor unitário de R$ 7,91, Item 6, no valor unitário de R$ 22,77, Item 7, no valor unitário de R$ 10,08, Item 8, no valor unitário de R$ 20,50, Item 9, no valor unitário de R$ 14,00, Item 10, no valor unitário de R$ 27,72, Item 11, no valor unitário de R$ 7,00, Item 12, no valor unitário de R$ 8,10, Item 13 no valor unitário de R$ 6,90.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6114496** e o código CRC **BFB5197E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6110910/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 030/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Liga Metálica Alloy/Cerrobend para confecção de blocos personalizados para tratamento radioterápico dos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Oxigen Comércio, Indústria e Representações de Equipamentos Médicos Ltda EPP - Item 1 - R$ 148,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6110910** e o código CRC **579A1BC9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6145040/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor unitário por item, qual seja: HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, item 16, R$ 686,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6145040** e o código CRC **61A2E393**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6144730/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor unitário por item, qual seja: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item 22, R$ 230,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6144730** e o código CRC **C33D70E8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6144710/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor unitário por item, qual seja: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, item 3, R$ 82,31; item 19, R$ 6,50.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6144710** e o código CRC **A504CC9F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6144471/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor unitário por item, qual seja: BAXTER HOSPITALAR LTDA, item 18, R$ 39,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6144471** e o código CRC **9E4B33A1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6138307/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor unitário por item, qual seja: ASLI COMERCIAL EIRELI, item 15, R$ 151,40.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6138307** e o código CRC **70FA8ACF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6121035/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 040/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumato-ortopedia** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor unitário por item, qual seja: BML HOSPITALAR LTDA ME, item 159, R$ 233,94.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6121035** e o código CRC **7A94CB89**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6148769/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - SRP**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.965.552/0001-83. Valor total: R$ 475,00;

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
03	50	R$ 3,90;	R$ 195,00
07	10	R$ 28,00	R$ 280,00

EMPRESA: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E

CONEXÕES, inscrita no CNPJ n° 35.703.977/0001-50. Valor Total: R$ 2.150,00;

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	800	R$ 2,30	R$ 1.840,00
04	100	R$ 3,10	R$ 310,00

EMPRESA: TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.419.445/0001-79. Valor Total: 95.400,00;

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
05	04	R$ 18.100,00	R$ 72.400,00
06	01	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00

Item 02 - **Cancelado**.

VALOR GLOBAL: **R$ 98.025,00 (noventa e oito mil e vinte e cinco reais).**

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/04/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148769** e o código CRC **C4BD7328**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6146116/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020**, destinado à **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos itens e valor total quais sejam: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Itens: 96, 129, 144 e 159 e valor total de R$ 2.487,00. Asli Comercial Eireli: Item 123 e valor total de R$ 275.800,00. Baxter Hospitalar Ltda: Item 146 e valor total de R$ 590.000,00. Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda: Itens 25, 45, 83 e 84 e valor total de R$ 15.225,00. Citopharma Manipulacao de Medicamentos Especiais Ltda: Itens 12 e 13 e valor total de R$ 7.744,00. Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda: Itens 20 e 42 e valor total de R$ 37.530,00. Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda: Itens 7, 10, 22, 23, 24, 32, 39, 43, 44, 49, 57, 58, 60, 62, 63, 70, 72, 74, 78, 81, 82, 91, 92, 93, 94, 95, 101, 102, 103, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 127, 138, 142, 143, 150, 151 e 155 e valor total de R$ 3.284.275,00. DMC Distribuidoras, Comercio de Medicamentos: Itens 21, 29 e 61 e valor total de R$ 8.035,00. Dupatri Hospitalar Comercio, Importacao e Exportacao Ltda: Itens 50, 79 e 160 e valor total de R$ 52.369,00. Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda: Itens 3, 28, 40, 89, 105 e 154 e valor total de R$ 60.769,60. Laboratorios B Braun S.A: Item 156 e valor total de R$ 244.400,00. Licimed

Distribuidora de Medicamentos, Correlatos: Item 76 e valor total de R$ 12.000,00. Novafarma Industria Farmaceutica Ltda: Itens 106 e 125 e valor total de R$ 144.700,00. Pontamed Farmaceutica Ltda: Itens: 11, 111, 126, 147 e 148 e valor total de R$ 198.613,00. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda: Itens 5, 8, 16, 35, 36, 37, 41, 54, 59, 64, 73, 80, 100, 121, 122, 128, 134 e 145 e valor total de R$ 635.885,00. Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli: Item 55 e valor total de R$ 64.000,00. V&V Comercio de Medicamentos Eireli: Itens 9, 19, 30, 31, 88 e 136 e valor total de R$ 5.785,00. Restaram DESERTOS os itens: 17, 46, 51, 75, 98, 99, 130, 137, 149 e 161.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6146116** e o código CRC **FE79B697**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6150285/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 047/2020**, destinado à **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos itens e valor total quais sejam: Aglon Comercio e Representacoes Ltda: Item 95 e valor total de R$ 90.995,00. Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 28 e valor total de R$ 14.920,00. Antibioticos do Brasil Ltda: Itens 60, 80 e 96 e valor total de R$ 1.475.950,00. Asli Comercial Eireli: Itens 2, 13, 24, 34, 35, 41, 46 e 111 e valor total de R$ 1.534.085,00. Astrazeneca do Brasil Ltda: Item 30 e valor total de R$ 2.935.000,00. Aurobindo Pharma Industria Farmaceutica Ltda: Item 62 e valor total de R$ 396.000,00. Chrispim Nedi Carrilho Eireli: Itens 11 e 20 e valor total de R$ 304.950,00. Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda: Itens 102 e 112 e valor total de R$ 2.765.956,00. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos: Item 97 e valor total de R$ 471.920,00. Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda: Itens 56, 58, 73 e 79 e valor total de R$ 273.620,00. DMC Distribuidoras, Comercio de Medicamentos Eireli: Item 94 e valor total de R$ 998,00. Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares: Item 53 e valor total de R$ 61.500,00. Fresenius Kabi Brasil Ltda: Item 66 e valor total de R$ 575.000,00. Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares: Itens 65 e 74 e valor total de R$ 186.715,00. Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda: Itens 48, 67, 78, 83 e 90 e valor total de R$ 376.600,00. Cirurgica Jaw Comercio de Material Medico Hosp Ltda: Itens 72, 93, 113 e 115 e valor total de R$ 2.316.730,00. Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Prod. Medicos e Hospitalares: Itens: 1, 5, 10, 16, 19, 39, 44, 82, 87, 88, 92 e 109 e valor total de R$ 2.940.880,00. Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medicos: Itens 17, 29, 32, 43, 45 e 68 e valor total de R$ 939.750,00. Novafarma Industria Farmaceutica Ltda: Itens 55 e 86 e valor total de R$ 1.088.000,00. Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda: Itens 21, 23, 26, 36, 51 e 52 e valor

total de R$ 634.770,00. Pontamed Farmaceutica Ltda: Itens 69 e 77 e valor total de R$ 363.660,00. Profarma Specialty S.A: Item 118 e valor total de R$ 139.750,00. Promefarma Representacoes Comerciais Ltda: Itens 15, 37, 38, 49, 50, 54 e 120 e valor total de R$ 496.284,80. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda: Itens: 101, 104 e 105 e valor total de R$ 26.950,00. Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli: Itens: 31, 98 e 103 e valor total de R$ 326.335,20.V&V Comercio de Medicamentos Eireli: Itens 81 e 121 e valor total de R$ 74.562,00.Restaram DESERTOS os itens 14, 25, 33, 89, 91, 116 e 117.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6150285** e o código CRC **61DFF08E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6154913/2020 - SES.UGE.APL

Homologo parcialmente o **Edital de Chamamento Público nº 003/2020** destinado ao cadastramento de pessoas jurídicas do setor supermercadista que tenham interesse em prestar serviço de armazenagem e distribuição de máscaras caseiras a serem disponibilizadas pela Secretaria da Saúde, em caráter de doação sem ônus ou encargos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como a análise efetuada da documentação, habilitando a empresa, conforme abaixo:

Identificação da Empresa	*Endereço*	*Bairro*	*CNPJ*
Hipermais	Rua Quinze de Novembro, 8507	Vila Nova	83.616.185/0019-10
Hipermais	Rua Waldemiro José Borges, 740	Profipo	83.616.185/0001-90
Supermercado Angeloni	Rua Ministro Calógeras, 1639	Anita Garibaldi	83.646.984/0072-01
Supermercado Angeloni	Rua Dr João Colin, 2500	América	83.646.984/0049-54
Supermercado Rodrigues	Rua Tuiuti, 2295	Aventureiro	79.657.540/0001-00
Mercado Roseli Terezinha	Rua Tupy, 2564	São Marcos	85.262.186/0001-00
Mercadinho Irmãos Schmitt	Rua Minas Gerais, 1148	Nova Brasília	02.251.633/0001-06
Supermercado Aliandes - Matriz	Rua XV de Novembro, 6904	Vila Nova	03.123.845/0001-62
Supermercado Aliandes - Filial 2	Estrada Lagoinha, 515	Morro do Meio	03.123.845/0002-43
Supermercado Aliandes - Filial 4	Rua das Cegonhas, 484	Jardim Iririú	03.123.845/0004-05
Supermercado Aliandes - Filial 5	Rua Minas Gerais, 5238	Morro do Meio	03.123.845/0005-96
Supermercado Aliandes - Filial 7	Rua Olavo Bilac, 810	Pirabeiraba	03.123.845/0007-58
Fort Atacadista	Avenida Almirante Jaceguay, 2951	Costa e Silva	09.477.652/0097-38
Fort Atacadista	Rua Tuiuti, 4157	Aventureiro	09.477.652/0044-26
Fort Atacadista	Rua Coronel Francisco Gomes, 788-A	Bucarein	09.477.652/0098-19
Supermercado Condor	Rua Florianópolis, 100	Itaum	76.189.406/0048-90
Supermercado Condor	Rua Almirante Barroso, 716	América	76.189.406/0051-95
Supermercado Kunz	Rua Guaira, 2314	Aventureiro	72.304.967/0001-78
Supermercado Kunz	Rua Tenente Antônio João, 1385	Bom Retiro	72.304.967/0002-59

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154913** e o código CRC **D363EDEA**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 6144435 - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

A Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 1811/2020, no uso de suas atribuições, vem, neste ato, tornar público que a partir do dia **04/05/2020,** serão realizadas convocações para estágio remunerado, conforme abaixo discriminado:

CURSO	LOCAL DE ATIVIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Administração	Secretaria da Saúde ou Hospital Municipal São José	29
Arquitetura	Secretaria da Saúde ou Hospital Municipal São José	1
Biomedicina	Secretaria da Saúde ou Hospital Municipal São José	1
Farmácia	Secretaria da Saúde ou Hospital Municipal São José	6
Gestão Pública	Secretaria da Saúde ou Hospital Municipal São José	1
Gestão Hospitalar	Secretaria da Saúde ou Hospital Municipal São José	18
Naturologia	Secretaria da Saúde ou Hospital Municipal São José	6

a) Serão convocados os candidatos que tenham se classificado em conformidade com a relação vigente na lista publicada no dia 23/04/2020**.**

b) O Ato de Convocação será publicado no Diário Oficial do Município, bem como encaminhado ao candidato classificado mediante o endereço de e-mail informado no ato de inscrição. Assim, compete ao candidato acompanhar as convocações.

c) Após convocado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o estudante deverá comparecer no dia e horário estabelecidos no Ato de Convocação e apresentar os documentos estabelecidos no item 6.4. do Edital de Inscrição em Estágio Remunerado nº 001/2020, sob pena de eliminação.

d) Considerando a convocação, nos termos do Edital de Inscrição em Estágio Remunerado nº 001/2020, a partir do dia 04/05/2020, informamos que os formulários de Inscrição e Alteração de Dados Cadastrais foram encerradas em 24/04/2020.

e) Acaso houver demanda de convocação, além do número de vagas publicadas neste Aviso Específico de Convocação, será convocado o candidato conforme ordem de classificação da lista publicado do dia 23/04/2020, precedido do Aviso, a ser publicado em Diário Oficial.

Comissão de Processo Seletivo

Documento assinado eletronicamente por **Karine Antocheves Machado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6144435** e o código CRC **59B820D8**.

COMUNICADO SEI Nº 6150177/2020 - SAS.UAF

Joinville, 28 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 139/2019-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato n° 354/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Fiat Palio Weekend 1.4 Placa MKA 6480				
Descrição do Item	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Coxim do câmbio superior	Un.	01	R$ 355,00	R$ 355,00
Coxim do câmbio central	Un.	01	R$ 562,00	R$ 562,00
Coxim do motor	Un.	01	R$ 638,00	R$ 638,00
TOTAL				**R$ 1.555,00**

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Avenida Cel. Procópio Gomes, n.º 749, Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Kyoshi de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Daura Terezinha Correia Flores**, **Coordenador (a)**, em 28/04/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Evelize Moreira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6150177** e o código CRC **CAEB9C25**.

COMUNICADO SEI Nº 6153310/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 28 de abril de 2020.

Considerando o Decreto n° 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville;

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93 e alterações posteriores, justificamos a quebra da ordem cronológica no Fundo Municipal de Saúde, pois torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores, visando a entrega dos insumos: medicamentos, materiais de enfermagem e hospitalar, higiene e limpeza, proteção e segurança, e demais insumos necessários para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6153310** e o código CRC **A76AFA4C**.

COMUNICADO SEI Nº 6153469/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 28 de abril de 2020.

Considerando o Decreto n° 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville;

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93 e alterações posteriores, justificamos a quebra da ordem cronológica no Hospital Municipal São José, pois torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores, visando a entrega dos insumos: medicamentos, materiais de enfermagem e hospitalar, higiene e limpeza, proteção e segurança, e demais insumos necessários para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6153469** e o código CRC **7CCBFA55**.

COMUNICADO SEI Nº 6145759/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 27 de abril de 2020.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO;

Considerando que o Ambulatorio de Oncologia HSJ é serviço de referência em tratamento oncológico e que a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (Portaria 874/2013) determina o cuidado integral ao usuário de forma regionalizada e descentralizada e estabelece que o tratamento do câncer será feito em estabelecimentos de saúde habilitados;

Considerando que nossa instituição é habilitada como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon), onde devemos oferecer assistência especializada e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico, estadiamento e tratamento, garantindo assim qualidade dos serviços de assistência oncológica e a segurança do paciente;

Considerando que nossa demanda é grande, gerando uma demanda reprimida no tratamento radioterápico e que assim, em meados de 2019, houve a necessidade da contratação de serviços terceirizados;

A empresa credenciada (UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO) oferece serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento conforme previsto no Edital, como: RADIOTERAPIA e TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PEC-CT), sendo os serviços prestados efetivamente aos usuários externos dos serviços de Saúde Pública Municipal (SUS), que forem devidamente encaminhados pelo Hospital Municipal São José para tratamento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedore listados abaixo, garantindo assim a continuidade da prestação de serviço.

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	76303	R$ 5.785,92	30/04/2020
		76304	R$ 65.419,91	30/04/2020
		76305	R$ 12.657,68	30/04/2020
		76387	R$ 4.130,15	30/04/2020

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6145759** e o código CRC **F3B5648B**.

DECISÃO SEI Nº 6129912/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 032/2020/NAT

Solicitante: M. A. da C. V.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6124871), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. A. da C. V., assistida pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina em favor da Solicitante.

Por outro lado, tendo em vista a possibilidade de manejo do caso a partir de medidas não farmacológicas, determino o encaminhamento do presente processo à Unidade Básica de Saúde responsável pela área de residência da Solicitante, que deverá:

a) contatar a usuária e atualizar seu cadastro, se necessário;

b) providenciar a realização de acompanhamento multidisciplinar do caso, em conformidade com as rotinas e fluxos já estabelecidos no âmbito da unidade;

c) incluir o paciente nas políticas públicas e programas de saúde disponíveis e

aplicáveis à situação; e

d) apresentar relatório que descreva as medidas adotadas frente à situação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do término da vigência da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme disposto no art. 8º da respectiva lei.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 28/04/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6129912** e o código CRC **46AE00AC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6150279/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): João Schmid, CPF nº 487.147.209-49.

Auto de Infração Ambiental nº 3847, lavrado em 14/04/2020.

Local da infração: Rua Aquino Morbis, nº 86 - Jarivatuba.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.059609-0.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Poluição do solo. Constatado a continuidade dos fatos referente atividade poluidora.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo,

apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6150279** e o código CRC **E027D497**.

ERRATA SEI Nº 6145898/2020 - SES.CMS

Joinville, 27 de abril de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, torna pública a retificação da Resolução Nº 03/2020 (5534961), que "Dispõe sobre o Plano de Trabalho para recebimento o recurso de incentivo da Política Hospitalar Catarinense destinado a Instituição Bethesda", publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1364, em 29 de janeiro de 2020.

ERRATA:

Onde se lê: "O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCVIII – 308ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de janeiro de 2020, **RESOLVE APROVAR** o Plano de Trabalho para recebimento o recurso de custeio para incentivo da Política Hospitalar Catarinense, no valor de R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais) destinado a Instituição Bethesda, cadastrado através do Programa de Transferência **20196008728**."

Leia-se: "O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCVIII – 308ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de janeiro de 2020, **RESOLVE APROVAR** o Plano de Trabalho para recebimento o recurso de custeio para incentivo da Política Hospitalar Catarinense, no valor de R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais) destinado a Instituição Bethesda, cadastrado através do Programa de Transferência **2019008795.**"

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6145898** e o código CRC **EBAAC3C6**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 6137540/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de abril de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1426, de 24 de abril de 2020.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **04/10/2020.**

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **RENOVANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **04/11/2020.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6137540** e o código CRC **D3CC9AAF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6147709/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 041/2020

Fundo Municipal de Saúde firmar o Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde com as Instituições de Ensino Superior

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que "Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional";

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que "declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que "Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos";

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o

qual a Administração Pública deve "avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência".

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCX – 310ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de abril de 2020, realizada por videoconferência**,** o Fundo Municipal de Saúde firmar o COAPES Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - com as Instituições de Ensino Superior, previsto na Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015 (SEI nº 5498999).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6147709** e o código CRC **F95D006C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6148170/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 042/2020

Credenciamento/Habilitação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que "Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional";

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que "declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que "Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos";

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve "avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência".

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCX – 310ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de abril de 2020, realizada por videoconferência**,** o credenciamento/habilitação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, CNPJ 82.951.245/0024-55, CNES 2436450, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148170** e o código CRC **CBD38E99**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6148311/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 043/2020

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 434.627,76

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que "Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional";

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que "declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que "Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos";

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o

qual a Administração Pública deve "avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência".

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCX – 310ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de abril de 2020, realizada por videoconferência**,** a Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R$ 434.627,76 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148311** e o código CRC **CEA59C31**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6148362/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 044/2020

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 19.365.637,02

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que "Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional";

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que "declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que "Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos";

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve "avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência".

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCX – 310ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de abril de 2020, realizada por videoconferência**,** a Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R$ 19.365.637,02 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148362** e o código CRC **7BF383B7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6148419/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 045/2020

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 839.549,78

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que "Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional";

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que "declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que "Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos";

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o

qual a Administração Pública deve "avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência".

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCX – 310ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de abril de 2020, realizada por videoconferência**,** a Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R$ 839.549,78 (oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148419** e o código CRC **B2B2CFD8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6148809/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 046/2020

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 514.002,03

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que "Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional";

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que "declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que "Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos";

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve "avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência".

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCX – 310ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de abril de 2020, realizada por videoconferência**,** a Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R$ 514.002,03 (quinhentos e quatorze mil dois reais e três centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148809** e o código CRC **BB8E5EC2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6148882/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 047/2020

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 167.616,83

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que "Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional";

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que "declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que "Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos";

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o

qual a Administração Pública deve "avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência".

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCX – 310ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de abril de 2020, realizada por videoconferência**,** a Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R$167.616,83 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6148882** e o código CRC **72D1C4D9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6149118/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 048/2020

1º Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 10/2020 celebrado entre município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que "Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional";

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que "declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que "Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos";

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve "avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência".

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCX – 310ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de abril de 2020, realizada por videoconferência**,** o 1º Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 10/2020 celebrado entre Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde à firmar Convênio e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina. **O presente termo aditivo visa a compra de materiais destinados ao combate do CONVID-19, através do CISNORDESTE/SC.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6149118** e o código CRC **07C7F696**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6149327/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 049/2020

Descontinuidade do Indicador "Proporção de Unidades com os Indicadores do PMAQ-AB Implantados e Monitorados" para o período de 2020 e 2021

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que "Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional";

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que "declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que, em seu art. 3º, prevê que

"Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos";

Considerando o disposto no art. 12, I, do Decreto Estadual nº 509 de 17 março de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve "avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência".

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCX – 310ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de abril de 2020, realizada por videoconferência**,** a descontinuidade do indicador **"Proporção de Unidades com os Indicadores do PMAQ-AB implantados e monitorados"** para o período de 2020 e 2021 devido ao término do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), previsto para agosto/2020.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/04/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6149327** e o código CRC **8ED74626**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 6008547/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 034/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material expediente para atender a demanda das unidades

administradas pela Secretaria de Educação. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DENIS ERNANI BECKER, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6008547** e o código CRC **60A596A9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 169/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **STARTUBO COMERCIAL EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2020-SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2020, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6146653** e o código CRC **ECF64AFA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 170/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 056/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ROTORES EM AÇO INOX PARA MISTURADOR DA MARCA SULZER**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula n° 332 - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula n° 488 - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula n° 897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6151531** e o código CRC **66FC391C**.